



Edital 2026 – PINACOTECA AJURIS

Regulamenta o Processo de Seleção para o Calendário 2026 de Exposições e Mostras Temporárias da Pinacoteca da AJURIS (Porto Alegre - RS). Vigência deste Edital – 16 de janeiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2026.

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – A Vice-presidência Cultural da Associação dos Juízes do Rio Grande do Rio Grande do Sul - AJURIS, por intermédio do Departamento da Pinacoteca, torna público aos interessados o processo de seleção para o Calendário 2026 de Exposições e Mostras Temporárias da Pinacoteca da AJURIS, com apoio e cedência do espaço saguão do Foro Central II – Poder Judiciário do RS.

1.2 – O presente Edital regulamenta o processo de seleção de propostas para exposição de artes organizadas pela Pinacoteca AJURIS: fotografia, escultura, pintura, gravura, desenho, tapeçaria e demais suportes em artes visuais.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar como expositores da Pinacoteca da AJURIS artistas visuais, associados ou não à Associação. Os artistas poderão apresentar mostras individuais ou coletivas, que deverão obedecer aos critérios descritos neste regulamento, bem como às demais normas que regem a Pinacoteca da AJURIS.

2.2 – Cada proponente poderá inscrever 1 (uma) proposta individual ou 1 (uma) proposta coletiva.

2.3 – Em caso de proposta coletiva, deve ser indicado quem será o responsável por receber as comunicações e representar o coletivo de artistas.

3 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 – As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente de 16 de janeiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026.

3.2 – Para efetuar a inscrição, o proponente deverá enviar a documentação descrita no item 3.4 por meio do link de inscrição.

3.3 – É de inteira responsabilidade do proponente acessar os arquivos e as informações enviados pela Comissão, por meio eletrônico, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento dos prazos e demais especificações.

3.4 – As propostas a serem encaminhadas deverão, necessariamente, estar digitalizadas e conter:

- a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no link;
- b. Em caso de proposta coletiva, documento comprobatório de que o proponente possui autorização dos demais artistas para representá-los (poderá ser enviado após a aprovação);
- c. Currículo do proponente e, no caso de propostas coletivas, também dos demais artistas representados;
- d. Material relativo ao evento ou mostra proposta (recortes de jornais, críticas publicadas na imprensa, catálogos e outros periódicos). Em caso de proposta inédita, apresentar material referente a eventos anteriores realizados pelo proponente;
- e. Duas fotos coloridas das obras representativas da proposta apresentada. As fotos devem estar identificadas com título da obra, data, técnica, materiais utilizados e dimensões;
- f. Descrição da técnica, dos materiais utilizados, das dimensões aproximadas e da quantidade de obras que se deseja expor;
- g. Declaração de conhecimento e concordância com as normas estabelecidas no presente edital (Anexo I);
- h. Declaração de autoria e de propriedade das obras inscritas, assinada e digitalizada (Anexo II);
- i. Declaração de cessão de uso de imagem, sem ônus, para fins de divulgação pela AJURIS em ações de difusão e exibição pública, assinada (Anexo III);
- j. Lista dos patrocinadores e das parcerias, se houver;
- k. Proposta de release da exposição, se houver.

4 – SELEÇÃO E CRITÉRIOS

4.1 – As propostas serão selecionadas pela Comissão designada pela Vice-Presidência Cultural da AJURIS, de acordo com o regulamento da Pinacoteca.

4.2 – Os critérios de seleção utilizados pela Comissão serão:

- i. Adequação da proposta ao espaço físico (Verificação se o projeto é compatível com as dimensões, características e limitações do local disponível).
- ii. Qualificação da proposta: originalidade e qualidade técnica (Avaliação da criatividade, inovação e rigor técnico na concepção e execução da proposta).
- iii. Grau de expectativa de interesse do público interno e externo e atratividade do tema (Análise do potencial da proposta para despertar interesse e engajamento, considerando relevância e apelo do tema).

- iv. Adequação à imagem institucional da AJURIS (Compatibilidade da proposta com os valores, missão e identidade visual da instituição).
- v. Perspectiva de contribuição histórica e de enriquecimento sociocultural (Consideração do impacto cultural e histórico da proposta, bem como sua capacidade de agregar valor ao patrimônio institucional).

4.3 – Não serão admitidas propostas que:

- i. Atentem contra a ordem pública, ao estado democrático de direito, a imagem dos três poderes ou que prejudiquem a imagem da AJURIS;
- ii. Atentem contra qualquer Lei ou Norma Jurídica vigente;
- iii. Causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- iv. Explorem o trabalho infantil, degradante ou análogo ao trabalho escravo;
- v. Violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- vi. Violem direitos humanos de qualquer espécie;
- vii. Evidenciem discriminação de raça, gênero, credo, orientação sexual, identidade de gênero ou preconceito de qualquer natureza;
- viii. Promovam discursos de ódio de qualquer natureza;
- ix. Envolvam maus tratos com animais;
- x. Impliquem custos extras para a AJURIS;
- xi. Ofereçam riscos à segurança do público;
- xii. Exijam cuidados especiais de segurança e de manutenção;
- xiii. Tenham dimensões incompatíveis com o espaço expositivo;
- xiv. Cujo suporte físico da obra não esteja em condições físicas adequadas de conservação para exibição pública.

4.4 – A Comissão selecionará até 04 (quatro) propostas de exposições de arte para participarem do calendário de março a dezembro de 2026.

4.5 – A Comissão poderá selecionar mais projetos para o calendário de 2027, conforme o número de inscrições recebidas.

4.6 – A Pinacoteca publicará no site da AJURIS o resultado da seleção, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar se sua inscrição foi selecionada, bem como cumprir os prazos previstos no presente edital.

4.7 – A Pinacoteca poderá realizar exposição de artistas convidados sem prejuízo deste edital.

4.8 – A aprovação da proposta não implica garantia de inclusão na pauta até a assinatura do Termo de Compromisso.

4.9 – Os selecionados ficam impedidos de modificar a proposta apresentada salvo autorização por escrito.

4.10 – Os selecionados serão convocados por e-mail para assinatura do Termo de Compromisso até 15 dias antes da exposição.

4.11 – Havendo interesse mútuo, a mostra individual poderá transformar-se em coletiva.

5 – EXPOSIÇÃO

5.1 – As Obras de Arte deverão ser apresentadas devidamente emolduradas e/ou prontas para exposição.

5.2 – Caberá ao artista selecionado o transporte, montagem e desmontagem da exposição em horário previamente ajustado.

5.3 – A AJURIS poderá conceder ao artista expositor uma ajuda de custo destinada exclusivamente à montagem da exposição, no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme critérios definidos pela organização e mediante disponibilidade orçamentária, não caracterizando cachê, remuneração ou qualquer vínculo de natureza trabalhista.

5.3 – A desmontagem deverá ocorrer em até 48 horas após o término da exposição.

5.4 – As exposições terão duração aproximada de 8 semanas, podendo haver ajustes.

5.5 – Todas as despesas da exposição são de responsabilidade do proponente.

5.6 – Patrocínio indicado pelo proponente será permitido mediante aprovação.

5.7 – A lista de obras e materiais deverão ser enviadas com antecedência mínima de 5 dias.

5.8 – A AJURIS não se responsabiliza por danos ou furtos.

5.9 – A comercialização das obras será responsabilidade exclusiva do artista.

5.10 – A AJURIS poderá, a seu critério, realizar divulgação em qualquer meio.



5.11 – Materiais impressos são de responsabilidade do proponente.

5.12 – A AJURIS poderá produzir convites e cartazes mediante envio prévio de imagem em alta qualidade.

5.13 – A AJURIS enviará convites virtuais e fixará materiais nas suas dependências.

5.14 – A fixação de materiais fora da AJURIS é responsabilidade do proponente.

5.15 – Para o lançamento oficial de cada edição selecionada, a AJURIS disponibilizará, sem custos ao artista, um coquetel institucional para até 40 (quarenta) convidados, a ser realizado na data da abertura da exposição.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A AJURIS compromete-se com a cessão gratuita dos espaços e divulgação.

6.2 – A AJURIS garantirá o espaço em condições de uso.

6.3 – A AJURIS não se responsabilizará por pagamentos assumidos pelo proponente.

6.4 – A AJURIS poderá adiar, antecipar ou cancelar o evento sem gerar indenização.

6.5 – O proponente não fará jus a qualquer quantia, ressalvada a hipótese de ajuda de custo prevista no item 5.3 deste edital.

6.6 – Será realizada vistoria técnica no espaço antes do início e após o término da exposição, com registro das condições do local. Eventuais danos constatados e comprovadamente causados por culpa do proponente deverão ser integralmente resarcidos por este, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas neste instrumento.

6.7 – As documentações das propostas não selecionadas poderão ser retiradas em até 30 dias úteis em data e hora em local posteriormente informados pela AJURIS, por e-mail, ou qualquer outro meio idôneo.

6.8 – Dúvidas poderão ser enviadas para a Central de Eventos AJURIS – Pinacoteca.

7 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

i. Lançamento do edital: 16 de janeiro de 2026.

ii. Período de Inscrições: 16 de janeiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2026.

iii. Período de avaliação de projetos: 21 de fevereiro até 13 de março de 2026.



- iv. Divulgação de projetos selecionados: até 16 de março de 2026.
 - v. Tratativas com expositores: 17 a 20 de março de 2026 – assinatura do termo de compromisso.
- 7.1 – O planejamento ora exposto está sujeito a alterações as quais, em caso de ocorrência, serão posteriormente comunicadas.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Eu....., (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº e no RG sob o nº, DECLARO, para os devidos fins, que:
(1) Tive pleno acesso ao edital que rege o processo de seleção das obras para a Pinacoteca da Ajuris 2026/2027, bem como a todos os seus anexos e disposições. (2) Compreendi integralmente as normas, condições, prazos e exigências nele estabelecidas. (3) Concordo expressamente com todas as cláusulas e condições previstas no referido edital, comprometendo-me em cumpri-las integralmente, caso venha a ser selecionado(a). (4) Reconheço que a não observância das disposições do edital poderá implicar em penalidades previstas na legislação aplicável e no próprio instrumento de seleção.

Porto Alegre/RS, / / 202....

Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E PROPRIEDADE DAS OBRAS

Eu....., (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº, e no RG sob o nº, declaro ser autor(a) da(s) obra(s) apresentada(s) para seleção referente ao Edital 2026 da Pinacoteca da AJURIS.

Porto Alegre/RS, / / 202....

Assinatura



ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM DO ARTISTA E DA OBRA

Eu....., (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº, e no RG sob o nº, declaro que possuo os direitos autorais, conexos e de imagens da(s) obra(s) apresentada(s) na proposta, referente ao Edital 2026 – PINACOTECA/AJURIS, e autorizo sua veiculação, sem ônus, em peças de divulgação e promoção do evento.

Porto Alegre/RS, / / 202....

Assinatura



ANEXO IV – MODELO DE TERMO

TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO ESPAÇO CULTURAL PINACOTECA DA AJURIS

Eu....., (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº, e no RG sob o nº, comprometo-me a expor material artístico de acordo com o Edital 2026 – PINACOTECA/AJURIS conforme proposta apresentada e aprovada pela Comissão Julgadora da Seleção, até o ano de 2026/2027.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão desse evento e impossibilitará minha participação em Exposições no referido espaço cultural.

Porto Alegre/RS, / / 202....

Assinatura